

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.779.005/0001-80, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, n.º 38, Bairro da Vila Anhanguera, município de Campinas – SP, CEP 13031-830, Telefone (19) 3037-0361 / 3307-1796, celular / whatsapp (19) 9.8958-3073, E-mail: atendimento@eloahpropaganda.com.br / max.penna@eloahpropaganda.com.br, neste ato representada pelo Sr. **WILDENBERG MAX PENNA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Campinas – SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2020-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para Serviço de Publicação de Avisos de Licitação**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 041/2020-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 067/2020-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 15565/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas Mínias	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Total
01	Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados, considerando-se o valor do centímetro de coluna. (01 coluna) Código CATMAT/ <i>comprasnet</i> : 241627	Cm/coluna	500	54,00	27.000,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 27.000,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.3** do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.131.1494.8762 – Comunicação Institucional e Diálogo com a Sociedade
Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 12 de Janeiro de 2021


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

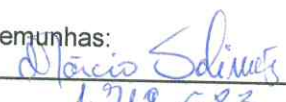
WILDENBERG MAX
PENNA:08328899892

Assinado de forma digital por
WILDENBERG MAX PENNA:08328899892
Dados: 2020.12.15 12:27:29 -03'00'

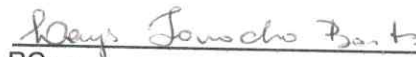
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

Testemunhas:

RG:


1.719.583 SSP-PA

RG:


4989377 - PC/PA

PORTARIA N.º 510/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados licença- paternidade, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
129147/2020	PAULO ANDRE ROCHA MENDES	04 a 23/12/2020
115849/2020	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	25/07 a 13/08/2020
127165/2020	TIAGO CARDOSO MARTINS	07 a 26/11/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de dezembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 511/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada Licença Casamento, com fulcro no artigo 72, II, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
127936/2020	CAMILA CRISTINE MAGNO BRABO	05 a 12/12/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de dezembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo: 617937

PORTARIA Nº 8/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 22628/2020, em 12/11/2020;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, os termos da PORTARIA nº 1.693/2017-MP/PGJ, datada de 27/3/2017, publicada no D.O.E em 13/4/2017, que designou o Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, como suplente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEALG, vinculado à Ouvidoria Agrária, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE-PA.

II – DISPENSAR a Promotora de Justiça HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO como titular da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEALG, designada pela PORTARIA nº 2.825/2018-MP/PGJ, datada de 27/4/2018, publicada no D.O.E em 6/6/2018.

III – DISPENSAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA como suplente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEALG, designada pela PORTARIA nº 2.825/2018-MP/PGJ, datada de 27/4/2018, publicada no D.O.E em 6/6/2018.

IV – DESIGNAR as Promotoras de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA e HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEALG, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de janeiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 617945

PORTARIA Nº 3.539/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 20943/2020, em 13/10/2020;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Augusto Soares do Amaral, lotado na Promotoria de Justiça de Marituba, o qual recebia Gratificação de Tempo Integral;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MYRIA CRISTIANE MOTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante de Auxiliar de Administração, lotada nas Promotorias de Justiça de Marituba, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, referente aos meses maio e junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3.599/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Exmª. Srª. Promotora de Justiça de 2ª Entrância CRISTINE MAGELLA SILVA CORREA atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. LUNA GABY BOGEA CUNHA, nomeada conforme o Ato nº 174/2020, datado de 16/11/2020, publicado no D.O.E em 14/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3.600/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

REVOGAR a PORTARIA nº 414/2005-PGJ, datada de 21/2/2005 que determina o concessão de ajuda de custo aos membros, em razão da propagação de efeitos da revogação da Lei Complementar nº 01/1982 e advento da Lei Complementar nº 057/2006, de 6 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3.601/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 107/2020-CONSEP, de 14/10/2020, protocolizado sob o nº 22277/2020 em 6/11/2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO e CARLOS STILIANIDI GARCIA, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, para comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP para o mandato de 2021/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de dezembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 617959

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (CNPJ nº 11.779.005/0001-80)

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Publicação de Avisos de Licitação

Data da Assinatura: 12/01/2021

Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2022

Pregos Registrados:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	valor Total
1	Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados, considerando-se o valor do centímetro de coluna. (01 coluna) Código CATMAT/ comprasnet: 241627	Cm/coluna	500	54,00	27.000,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Bairro da Vila Anhanguera, município de Campinas – SP, CEP 13031-830, Telefone (19) 3037-0361 / 3307-1796, celular / whatsapp (19) 9.8958-3073, E-mail: atendimento@eloahpropaganda.com.br / max.penna@eloahpropaganda.com.br,

Protocolo: 617819

Forma da Extinção: Termo de Rescisão Amigável do Contrato

Núm. do Contrato: 031/2011-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs. ADHEMAR PEREIRA TORRES e YOLANDA TOSHIKO OHASHI TORRES.

Objeto: Locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Xinguara/PA.

Justificativa: Rescisão Amigável do Contrato nº 031/2011-MP/PA, a partir de 16/11/2020, por consenso e transigência entre as partes, com fundamento nas razões de fato registradas nos autos de Protocolo nº 22650/2020, e art.79, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/01/2020.

Foro: Belém.

Ordenadora responsável: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 617773